



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1177 - 13 de setembro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	23
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	73
SUGEPE .....	82
CORREGEDORIA SECCIONAL .....	100
SECRETARIA GERAL .....	102
CCNH .....	105
CECS .....	108
COMISSÕES .....	110

---





---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1144/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019222/2022-65**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover a pedido, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 13/09/2022, a servidora JANAINA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1668033, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) para a Prefeitura Universitária/Seção de Secretaria e Comunicação da PU, sem contrapartida. Protocolo: 23006.019018/2022-44.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1144**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **e146a194cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1145/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019251/2022-27**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor GABRIEL MORTENSEN, SIAPE 1736519, da função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos - Oficina Mecânica (PROGRAD), código FG-5, a contar de 16 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1145**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **a48ac1c8a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1146/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019252/2022-71**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUCIANO ALVES FERRARI, SIAPE 1863746, para a função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos - Oficina Mecânica, código FG-5, a contar de 16 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1146**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **c6fbfa1f3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1147/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019254/2022-61**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, para o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Extensão e Cultura, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROEC, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 13 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1147**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **1f55d78759**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1148/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019256/2022-50**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JANAINA GONCALVES, SIAPE 1668033, da função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL, código FG-1, a contar de 13 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1148**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **8335de472a**



---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2782/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.019185/2022-95**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

Institui o Conselho Editorial da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas.

**O PRÓ-REITORA ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC nº 781, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 28 de junho de 2022, seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Conselho Editorial da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas e nomear os seus membros:

- I - Adriana Pugliese Netto Lamas;
- II - Alfredo Balduino Santos;
- III - Cristine Koehler Zanella;
- IV - Flavi Ferreira Lisboa Filho;
- V - Francisco de Assis Comarú;
- VI - Mario Minami;
- VII- Roberta Kelly Amorim de França;
- VIII- Sílvia Dotta;
- IX - Suzana Cecília Kleeb; e
- X - Thiago Sales Barbosa.

Art. 2º Compete aos membros do Conselho Editorial:

- I - emitir parecer para, no máximo, 02 (dois) artigos por edição;
- II - participar de até 01 (uma) reunião por edição;



III -receber sugestões de pautas e de reestruturação para as edições da revista.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros do Conselho Editorial é de 02 (duas) edições, a contar da edição de outubro de 2022, prorrogável por mais 02 (duas) edições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 11:02)***

GABRIELA RUFINO MARUNO

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2782**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **23521fa60c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 76/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.019308/2022-98**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:35 )***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **54712814c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Chamada Pública Complementar nº 08/2022 – Vagas Remanescentes**

Chamada Pública Complementar nº 08/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 08/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 1/2022-PROEC](#), a [Retificação nº 9/2022 – PROEC](#) e a pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**1.2.1.** Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#)

## 2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de **titularidade do(a) próprio(a) bolsista**, no Banco do Brasil.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ005-2022	RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	01/10/2022 a 16/12/2022	1	- Questionário
PJ041-2022	Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos	TATIANE ARAUJO DE JESUS	01/10/2022 a 16/12/2022	1	- Redação sobre tema relacionado à ação - Entrevista - Análise de Currículo - Histórico Acadêmico
PJ004-2022	Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2	CAROLINE SILVERIO	01/10/2022 a 16/12/2022	1	- Entrevista - Questionário

## 3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

**3.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**3.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

**3.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**3.6.3.** que não se enquadrem nas ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

**3.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**Tabela 2 – Pré-requisito para participação no processo seletivo**

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ005-2022	RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	<ul style="list-style-type: none"><li>Os interessados à bolsa do projeto da webrádio devem ter conhecimentos sobre os seguintes tópicos:<ol style="list-style-type: none"><li>Equipamento de áudio (p.ex., microfones e placas de som). Hardware e Software (p.ex., configuração de driver e “scripts”).</li><li>Transmissão ao-vivo de som e vídeo pela internet.</li><li>Bom desenvolvimento com informática e software em geral, p.ex., programas de edição de imagem, som e vídeo.</li></ol></li></ul>
PJ041-2022	Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos	<ul style="list-style-type: none"><li>Desejável ter cursado as disciplinas: Tecnologias Alternativas de Tratamento de Água e Efluentes e Representação Gráfica de Projetos Ambientais e Urbanos.</li></ul>
PJ004-2022	Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2	<ul style="list-style-type: none"><li>Conhecimentos prévios em registro audiovisual;</li><li>Habilidade em Redação;</li><li>Afinidade com tema do trabalho e/ou movimentos sociais;</li><li>Experiência com entrevista.</li></ul>

#### **4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**4.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

**4.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

**4.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital ProEC nº 1/2022-PROEC, na Retificação nº 9/2022 – PROEC e na pela Portaria nº 2510/2022 -PROEC.

**4.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está

correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**4.5.** Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**5.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**5.2.** A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 13 a 21 de setembro de 2022
Publicação da homologação das inscrições	23 de setembro de 2022
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	23 de setembro de 2022
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 26 a 30 de setembro de 2022
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 03 de outubro de 2022, às 16h
Publicação do resultado (*)	04 de outubro de 2022
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 04 e 05 de outubro de 2022
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 04 a 05 de outubro de 2022

(\*) **ATENÇÃO:** a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 77/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.019310/2022-67**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:34 )***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **77**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **3067efd71e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO FINAL**

Resultado Final do Edital nº 66/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)** da **Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10. do Edital nº 66/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.



**ANEXO I**  
**Edital nº 66/2022 – PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
BEATRIZ FONTERRADA VOLPE	11201811604	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Lista de Espera
BRIAN FUMAGALI DOS SANTOS	11202232286	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Lista de Espera
CLAUDI DA SILVA FERREIRA	11202131142	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Não selecionado(a)
GIOVANNI LUCCA FERNANDES REIS	11202020856	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Lista de Espera
NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO	21073415	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Não selecionado(a)
NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHOvitor bore	11202111555	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Não selecionado(a)
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	01/09/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) Bolsista
NINIVE PINTO CAETANO DA SILVA	11108511	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	01/09/2022 a 16/12/2022	Indicado(a) Bolsista
STHEFANY CHRYSYIAN SILVA	11202130538	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Não selecionado(a)
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	21202220612	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
VANESSA ARAUJO DA SILVA	11201811086	CR024-2022 - Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	---	Lista de Espera



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2788/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.019385/2022-48**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição das representações discentes das Plenárias das Licenciaturas Interdisciplinares.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição das representações discentes das Plenárias das Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e em Ciências Humanas (LCH), a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Rail Ribeiro Filho (representante técnico-administrativo);
- II - Francisco José Brabo Bezerra (representante docente);
- III - Aurélio Paiva Martins (representante discente).

**Parágrafo único:** A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Rail Ribeiro Filho e, em seus afastamentos e impedimentos, pelo servidor Francisco José Brabo Bezerra.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- I - Elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- II - Cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- III - Oficializar e divulgar os registros das inscrições;
- IV - Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- V - Decidir sobre os recursos interpostos;
- VI - Homologar e divulgar os resultados.

**Art. 3º** Os membros dessa Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**Art. 4º** Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 15:09)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2788**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **1cb02ac0b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019388/2022-81**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:28 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **8df82b078f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFABC 2022-2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério.

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

**4.1.4.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido no item 4.1.1, considerando inclusive bolsas recebidas em outros editais do programa.

### **4.2. Do pagamento das bolsas:**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



**4.2.3.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.4.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## 5. DAS VAGAS

**5.1.** As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Área dos subprojetos	Vagas*
Interdisciplinar - Ciências e Matemática	24 + CR
Interdisciplinar - Biologia - Ciências	24 + CR
Interdisciplinar - Física - Ciências	24 + CR
Interdisciplinar - Química-Ciências	24 + CR
Interdisciplinar - Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia	24 + CR
Matemática	24 + CR

\*CR - Cadastro Reserva

**5.2.** Na página <http://pibid.ufabc.edu.br/projetos>, o candidato pode encontrar um resumo da proposta de cada subprojeto.

**5.3.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada à autorização da Capes para o início do projeto, formação dos subprojetos e ao quantitativo de bolsas concedido pela CAPES. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

**6.1.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

**6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**6.3.** Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), para a área de Filosofia.

**6.3.1.** Possuir, no momento do ingresso no programa,  $CP_k$  menor que 0,5 na licenciatura correspondente à área do subprojeto de interesse.

**6.3.2.** Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares, o candidato deverá ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas.

**6.4.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerá semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

**7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

**7.3.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.4.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

**7.5.** Elaborar portfólio conforme orientação da coordenação, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

**7.6.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

**7.7.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

**7.8.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

**7.9.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

**7.10.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

**7.11.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

**7.12.** É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

**7.13.** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

**8.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

**8.1.3.** O período de inscrição será do dia 13 de setembro a 06 de outubro de 2022, conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**8.1.4.** Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

**8.1.5.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

### **8.2. Documentos Necessários:**

**8.2.1.** Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

**8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado (exceto alunos ingressantes de 2022).

**8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.4.** Carta de recomendação para candidatos que já participaram do PIBID com informação de período que fez parte do projeto.

**8.2.5.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção no resultado preliminar.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

**9.2.** A redação prevista na etapa *a* deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *“Impactos da pandemia na educação nos contextos da universidade e da escola pública”*.

**9.3.** Na etapa *b*, para os alunos com ingresso até 2021, serão computados:

**9.3.1.** Até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 02 a 08 créditos → 04 pontos

b) 09 a 16 créditos → 08 pontos

c) Acima de 17 créditos → 10 pontos.

**9.3.2.** Dez (10) pontos para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2.

**9.3.3.** Os demais pontos serão atribuídos conforme a análise do currículo e formulário, incluindo a disponibilidade, motivação para participação no PIBID e participação em projetos.

**9.4.** Na etapa *b*, para os alunos ingressantes em 2022, matriculados nas licenciaturas interdisciplinares, serão consideradas: a nota do ENEM, a avaliação do currículo e a disponibilidade e motivação para participação no Projeto (Análise do currículo e formulário).

**9.5.** Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate, para alunos com ingresso até 2021, o quantitativo de créditos cursados nas disciplinas específicas dos cursos de

licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto. Para os alunos ingressantes, o desempate será feito pela nota obtida no ENEM e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

**9.6.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.7.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1.** A publicação do resultado preliminar acontecerá no dia 20 de outubro de 2022, na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

**10.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas, no dia 21 de outubro de 2022, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do PIBID <http://pibid.ufabc.edu.br/>, com resultado final em 25 de outubro de 2022.

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**11.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**11.3.** A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**11.4.** O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

**11.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 23/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação dos candidatos.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.7.** Será permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência por outro discente, desde que o prazo para o encerramento do projeto seja superior a três meses.

§ 1º Não se aplica o prazo estabelecido no caput à substituição de um discente bolsista por outro que já atue no projeto sem percepção de bolsa, podendo a substituição ser realizada a qualquer tempo.

**12.8.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.9.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

**Dácio Roberto Matheus**  
**Reitor/UFABC**

**ANEXO**

**Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID/UFABC  
2022-2024**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>13 de setembro a 06 de outubro de 2022</b>	Inscrições
<b>20 de outubro de 2022</b>	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
<b>21 de outubro de 2022</b>	Recursos
<b>25 de outubro de 2022</b>	Resultado dos recursos
<b>25 de outubro de 2022</b>	Resultado Final publicado no site da do PIBID/UFABC
<b>04 de novembro de 2022</b>	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.019389/2022-26

Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:28 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **285e95c518**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas da rede pública da educação básica para atuação como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OUTROS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério.

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo educacional.

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

**4.1.4.** O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.3.** O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

**4.2.4.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.5.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## 5. DAS VAGAS

**5.1.** As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Área dos subprojetos	Vagas*
Interdisciplinar - Ciências e Matemática	03 + CR
Interdisciplinar - Biologia e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Física e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar – Química e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia	03 + CR
Matemática	03 + CR

\*CR - Cadastro Reserva

**5.2.** Na página <http://pibid.ufabc.edu.br/projetos>, o candidato pode encontrar um resumo da proposta de cada subprojeto.

**5.3.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada à autorização da Capes para o início do projeto, formação dos subprojetos e ao quantitativo de bolsas concedido pela CAPES. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

- 6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.
- 6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.
- 6.3.** Possuir licenciatura em uma das áreas do subprojeto em que estiver concorrendo.
- 6.4.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 6.5.** Ser professor em escola que tenha aderido ao projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área ou em uma das áreas do subprojeto.
  - 6.5.1.** Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e São Paulo (Zonas leste e sul).
- 6.6.** Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## **7. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

- 7.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- 7.2.** Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do PIBID, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.
- 7.3.** As atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC ocorrerão semanalmente, **às sextas-feiras à tarde**, os dias e horários das demais atividades serão acordadas com o grupo de estudantes sob responsabilidade do supervisor com a anuência do coordenador de área.
- 7.4.** Acompanhar e registrar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.
- 7.5.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

**7.6.** Elaborar e entregar ao coordenador de área portfólio mensal das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

**7.7.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

**7.8.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

**7.9.** Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

**7.10.** Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC.

**7.11.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

**7.12.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.13.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

**7.14.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 a 28 de setembro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

### **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido.

**8.2.2.** Cópia do RG e CPF.

**8.2.3.** Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

**8.2.4.** Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO A).

**8.2.5.** Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

**8.2.6.** Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação, se houver.

**8.2.7.** Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

**8.2.8.** Certificado de quitação emitido pelo site

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.9.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

**9.2.** Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do subprojeto e do PIBID.

**9.3.** À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

**9.4.** Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**9.5.** A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1.** As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 03 a 07 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**10.2.** A publicação do resultado preliminar acontecerá em 17 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**10.3.** As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 18 de outubro de 2022, com resultado final em 21 de outubro de 2022.

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**11.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**11.3.** A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**11.4.** No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

**11.5.** O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>). É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

**11.6.** O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B deste Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 23/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria nº 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

**Dácio Roberto Matheus**  
**Reitor/UFABC**



**ANEXO A**

**MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ter  
conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado: “PIBID/UFABC 2022-2024: trabalho  
colaborativo como estratégia para o enfrentamento dos desafios contemporâneos de ser  
docente e se formar docente”, elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa  
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 23/2022 -  
CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta  
escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de  
acordo com a participação da unidade escolar:  
\_\_\_\_\_  
com sede em \_\_\_\_\_, na Rua:  
\_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

\_\_\_\_\_  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Escola

\_\_\_\_\_  
Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

**ANEXO B**

**Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>13 a 28 de setembro de 2022</b>	Inscrições
<b>30 de setembro de 2022</b>	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
<b>03 a 07 de outubro de 2022</b>	Realização das Entrevistas
<b>17 de outubro de 2022</b>	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
<b>18 de outubro de 2022</b>	Recursos
<b>21 de outubro de 2022</b>	Resultado dos recursos
<b>21 de outubro de 2022</b>	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
<b>04 de novembro de 2022</b>	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019390/2022-51**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 15:47 )***

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 3048505*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **27e9184ec1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de discentes da graduação para o Programa  
Residência Pedagógica – RP-UFABC 2022.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas de discentes bolsistas para o Programa Residência Pedagógica – PRP 2022.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

**2.2.** A regulamentação desta edição do PRP está estabelecida na Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Fortalecer o papel das licenciaturas na formação de professores e o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes da escola;

**3.2.** Aprofundar a compreensão dos licenciandos sobre a indissociabilidade entre teoria e prática na formação e na construção da identidade profissional docente;

**3.3.** Promover a articulação entre a formação inicial e a formação continuada de professores;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046

rp.prograd@ufabc.edu.br

- 3.4.** Fomentar o planejamento e a realização de ações e intervenções pedagógicas construídas de maneira interdisciplinar entre diferentes subprojetos;
- 3.5.** Promover formação e aprendizagens coletivas entre diferentes núcleos de subprojetos e dentro deles acerca das diferenças e especificidades de públicos, conhecimentos e atuação docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
- 3.6.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares envolvidas, promovendo a construção de propostas pedagógicas em permanente diálogo com a realidade concreta;
- 3.7.** Evidenciar a importância da valorização da experiência dos professores da educação básica na formação de futuros professores;
- 3.8.** Promover o protagonismo dos licenciandos nas várias ações de formação e de elaboração de práticas docentes;
- 3.9.** Realizar pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;
- 3.10.** Organizar um banco virtual de atividades, recursos educacionais e materiais didáticos que possam ser aplicados nas escolas participantes, bem como fomentar ações em projetos futuros na educação básica;
- 3.11.** Promover a socialização das experiências vivenciadas ao longo do PRP entre todos os participantes, assim como entre PRP e PIBID.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

- 4.1.1.** As bolsas de residência terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir do início das atividades do PRP-UFABC.
- 4.1.2.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso pelo(a) discente.
- 4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do Programa.

**4.1.4.** Está prevista a substituição do(a) bolsista, caso seu desempenho seja insatisfatório e não atenda aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria CAPES N° 82/2022 e pelo presente Edital, ou em caso de desistência.

**4.1.5.** Caso o(a) discente ingresse na residência após o início do Programa, com sua execução em andamento, o período de vigência da bolsa será, no máximo, até a finalização das atividades do Programa.

**4.1.6.** O(A) bolsista de residência não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

## **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos(às) bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do(a) beneficiário(a), informada na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

**4.2.3.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do(a) bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso, a partir de acompanhamento do(a) discente pela coordenadora institucional.

**4.2.4.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou quaisquer outros problemas relativos ao seu pagamento.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** As vagas destinam-se às seguintes áreas de subprojetos que poderão ser implementados pelo PRP-UFABC 2022-2024:

<b>Áreas dos subprojetos</b>	<b>Vagas</b>
Interdisciplinar em Ciências e Biologia	30
Interdisciplinar em Ciências e Física	30

Interdisciplinar em Ciências e Química	30
Interdisciplinar em Filosofia, História, Ciências e Biologia	30
Matemática	30

**5.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher até três áreas em ordem de prioridade de seu interesse.

**5.3.** A convocação de candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento de vagas não é obrigatória e está condicionada à formação dos subprojetos e cotas de bolsas concedidas pela CAPES.

**5.4.** A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preenchimento das vagas em subprojetos, poderá ocorrer remanejamento das vagas.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**6.1.** Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País.

**6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**6.3.** Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos da UFABC:

- Licenciatura(s) específica(s) (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e/ou Química);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas;
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas;
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química; e
- Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

**6.4.** Ter ingressado na UFABC em 2020 e anos anteriores OU estar matriculado(a) no 7º quadrimestre ou em quadrimestre posterior a este do curso de ingresso OU ter CPk (coeficiente de progressão de curso) da licenciatura interdisciplinar ou de licenciatura específica igual ou maior a 0,5.

**6.5.** Nos casos de estudantes matriculados(as) nos Bacharelados Interdisciplinares, o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) a curso de licenciatura específica e ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas.

**6.6.** Não será impedida a participação de candidatos(as) que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PRP-UFABC.

## **7. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades semanais definidas pelo projeto. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, **necessariamente, às sextas-feiras no período da tarde**. As demais atividades, nas demais semanas, específicas de cada subprojeto, assim como na escola-campo, terão dia e horários acordados com o grupo do subprojeto do qual o(a) bolsista fará parte.

**7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, 8 horas semanais às atividades do PRP-UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

**7.3.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.4.** Informar imediatamente à Coordenadora Institucional sobre qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

**7.5.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto, sob orientação da coordenação do núcleo ao qual fizer parte e do(a) professor(a) preceptor(a).

**7.6.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

**7.7.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP-UFABC definidas pela Capes.



**7.8.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

**7.9.** Deslocar-se, com recursos próprios, à escola-campo e às dependências da UFABC para os encontros agendados pelos(as) coordenadores(as) e coordenação institucional.

**7.10.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** O período de inscrições será do dia 13 de setembro ao dia 06 de outubro de 2022, conforme cronograma anexo.

**8.1.2.** A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) por meio de preenchimento de formulário em formato eletrônico disponibilizado no site do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), com os anexos referentes aos documentos do item 8.2.

**8.1.3.** Será aceita somente uma inscrição por candidato(a). Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

**8.1.4.** Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

**8.1.5.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

### **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1.** Cópia do currículo obtido na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).

**8.2.1.1.** Candidatos(as) que não possuam currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, deverão criá-lo para envio do documento. (Tutorial para auxílio na elaboração do currículo na plataforma: [https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp\\_tutorial\\_curriculo\\_2021.pdf](https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp_tutorial_curriculo_2021.pdf))

**8.2.2.** Cópia do RG e CPF.

**8.2.3.** Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica e da Licenciatura Interdisciplinar ou do Bacharelado Interdisciplinar, conforme o caso.

Parágrafo único: Alunos(as) que não têm reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar ou Bacharelado Interdisciplinar.

**8.2.4.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.5.** Redação formatada em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, não ultrapassando 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a)*.

**8.2.6.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato deste processo seletivo.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de dois instrumentos de avaliação: (a) Redação; e (b) documentação e informações fornecidas no formulário de inscrição.

**9.1.1.** A redação deve ser submetida no ato da inscrição (anexado ao formulário) e não deve ultrapassar 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a)*.

**9.1.2.** Por meio da documentação anexada e das informações fornecidas no formulário, serão avaliados o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) e a sua disponibilidade para dedicação ao Programa, bem como sua motivação para a participação.

**9.2.** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos(às) candidatos(as), somadas os dois instrumentos de avaliação, sendo até 60 pontos para o instrumento (a) e até 40 pontos para (b).

**9.2.1.** No cômputo da pontuação para a etapa (b), serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação, nos bacharelados, que sejam relacionadas à educação. A pontuação e sua relação com os créditos das disciplinas estão detalhadas a seguir.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 12 créditos → 10 pontos

**9.2.3.** Ainda no cômputo da pontuação para a etapa (b), para Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior a 2 serão computados 10 pontos.

**9.2.4.** Os demais pontos serão atribuídos conforme: maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; disponibilidade e motivação para participação no PRP-UFABC; e experiências anteriores em participação em projetos com escolas, formação de professores, entre outros.

**9.3.** Os critérios de desempate serão, nesta ordem: (1) maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; (2) ter cursado, com aprovação, maior número de créditos em disciplinas didático-pedagógicas; e (3) maior disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

**9.4.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as).

**9.5.** Serão considerados classificados(as) no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1.** A publicação do resultado preliminar acontecerá a partir das 17 horas do dia 05 de outubro de 2022, na página do Programa no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 06 de outubro, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do RP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.3.** A publicação do resultado final acontecerá em 07 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.4.** A convocação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital respeitará a cota de bolsas concedida pela CAPES, estando condicionada à formação e número de participantes em cada subprojeto.

**10.5.** A convocação será publicada na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>) e será enviado e-mail aos(às) candidatos(as).

**10.6.** O(A) candidato(a) convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES, no prazo solicitado, será desclassificado e o próximo candidato será convocado. As orientações para acesso ao sistema e validação do documento serão fornecidas quando da convocação.

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** Os candidatos(as) aprovados(as), mas não convocados(as) quando do início das atividades do Programa, farão parte da composição da relação de cadastro de reserva para possíveis convocações posteriores.

**11.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**11.3.** As convocações posteriores poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PRP - CAPES.

**11.4.** O(A) candidato(a) será contatado(a) pelo e-mail fornecido no ato da inscrição e sua convocação será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**11.5.** O(A) candidato(a) convocado que não validar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado(a), caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo deste Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 24/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria Capes nº 82/2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do(a) discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital, assim como manter assiduidade na verificação de mensagens no endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação caso haja alterações.

**12.5.** Durante o período de execução do Programa Residência Pedagógica, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses a partir da data de sua publicação ou até que todos(as) os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**  
**Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022**

## ANEXO

### Cronograma do Processo Seletivo

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13 de setembro a 06 de outubro de 2022	Período de Inscrições
20 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
21 de outubro	Recursos
25 de outubro	Resultado dos recursos
25 de outubro	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
A partir de 04 de novembro	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 6/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019391/2022-03**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 15:47 )***

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 3048505*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **56f9704c2c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UFABC 2022.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Residência Pedagógica 2022-2024, da UFABC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade a seleção de professores(as) da educação básica, que atuam nos anos finais do ensino fundamental ou no ensino médio, para preenchimento de vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

**2.2.** A regulamentação do PRP 2022-2024 está estabelecida na Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RP-UFABC 2022**

**3.1.** Fortalecer o papel das licenciaturas na formação de professores e o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes da escola;

**3.2.** Aprofundar a compreensão dos licenciandos sobre a indissociabilidade entre teoria e prática na formação e na construção da identidade profissional docente;



- 3.3.** Promover a articulação entre a formação inicial e a formação continuada de professores;
- 3.4.** Fomentar o planejamento e a realização de ações e intervenções pedagógicas construídas de maneira interdisciplinar entre diferentes subprojetos;
- 3.5.** Promover formação e aprendizagens coletivas entre diferentes núcleos de subprojetos e dentro deles acerca das diferenças e especificidades de públicos, conhecimentos e atuação docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
- 3.6.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares envolvidas, promovendo a construção de propostas pedagógicas em permanente diálogo com a realidade concreta;
- 3.7.** Evidenciar a importância da valorização da experiência dos professores da educação básica na formação de futuros professores;
- 3.8.** Promover o protagonismo dos licenciandos nas várias ações de formação e de elaboração de práticas docentes;
- 3.9.** Realizar pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;
- 3.10.** Organizar um banco virtual de atividades, recursos educacionais e materiais didáticos que possam ser aplicados nas escolas participantes, bem como fomentar ações em projetos futuros na educação básica;
- 3.11.** Promover a socialização das experiências vivenciadas ao longo do PRP entre todos os participantes, assim como entre PRP e PIBID.

#### **4. DAS BOLSAS**

##### **4.1. Da duração das bolsas**

- 4.1.1.** As bolsas de residência terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a contar do mês de início efetivo do Projeto Institucional do Programa na UFABC.
- 4.1.2.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso pelo(a) professor(a).
- 4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do Programa.
- 4.1.4.** Está previsto o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista caso seu desempenho seja insatisfatório e não atenda aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria CAPES Nº 82/2022 e pelo presente Edital, ou em caso de desistência pelo(a) bolsista.

**4.1.5.** Caso o(a) bolsista ingresse após o início do Programa, com sua execução em andamento, o período de vigência da bolsa será, no máximo, até a finalização das atividades do Programa.

**4.1.6.** O professor(a) não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

## **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos(às) bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.3.** O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

**4.2.4.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.5.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas destinam-se às seguintes áreas de subprojetos que poderão ser implementados pelo PRP-UFABC 2022-2024:

Área	Vagas
Interdisciplinar em Ciências e Biologia	06
Interdisciplinar em Ciências e Física	06
Interdisciplinar em Ciências e Química	06
Interdisciplinar em Filosofia, História, Ciências e Biologia	06
Matemática	06

5.1.1. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma das áreas de subprojetos, de acordo com sua formação e atuação docente.

5.1.2. Para atender necessidades pedagógicas do projeto, a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

5.2. A convocação de professores(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas não é obrigatória, e está condicionada à formação dos subprojetos e à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica.

6.4. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades relacionadas a sua função no PRP.

6.5. Ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente aos cursos que compõem o subprojeto.

**6.5.1.** Para os subprojetos interdisciplinares, a formação do(a) professor(a) deverá ser em uma das Licenciaturas específicas que compõem o subprojeto e/ou em Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e/ou Licenciatura em Ciências Humanas.

**6.5.2.** Serão admitidos(as) professores(as) de escolas participantes localizadas nos municípios que compõem a região do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires) e de algumas localidades da cidade de São Paulo (zona leste e zona sul).

**6.5.2.1.** As escolas devem estar habilitadas para as áreas pretendidas pelo(a) professor(a) na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) para o Programa de Residência Pedagógica 2022 até a data de início das atividades prevista neste Edital.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades do Programa Residência Pedagógica. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, **necessariamente, às sextas-feiras no período da tarde**. As demais atividades, nas demais semanas, específicas de cada subprojeto, assim como na escola-campo, terão dia e horários acordados com o grupo do subprojeto do qual o(a) bolsista fará parte.

**7.2.** Auxiliar o(a) docente orientador(a) na elaboração do plano de atividades dos(das) residentes.

**7.3.** Acompanhar e orientar as atividades do(a) residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividades.

**7.4.** Orientar os(as) residentes na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, assim como na elaboração de materiais didáticos, em conjunto com o docente(a) orientador(a) da UFABC.

**7.5.** Dedicar 8 horas semanais às atividades do PRP-UFABC, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor(a).

**7.6.** Acompanhar a frequência e participação dos(as) residentes, repassando as informações ao(à) docente orientador(a) do subprojeto.

**7.7.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PRP-UFABC.

**7.8.** Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do(a) residente.

- 7.9.** Elaborar e entregar mensalmente ao coordenador de área diário das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 7.10.** Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 7.11.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 7.12.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.
- 7.13.** Reunir-se periodicamente com os(as) residentes e outros(as) preceptores e docentes orientadores(as) dos subprojetos para socializar conhecimentos e experiências.
- 7.14.** Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.
- 7.15.** Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação Básica do MEC.
- 7.16.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.
- 7.17.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.18.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PRP-UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos docentes orientadores(as) e coordenação institucional.
- 7.19.** Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- 7.20.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) por meio de preenchimento de formulário em formato eletrônico disponibilizado no site do PRP-UFABC

(<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>). No ato do preenchimento do formulário, deverão ser anexados os documentos do item 8.2.

**8.1.2.** O período de inscrições será do dia 13 ao dia 28 de setembro de 2022.

**8.2.** Documentos Necessários:

**8.2.1.** Cópia do currículo obtido na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).

**8.2.1.1.** Candidatos(as) que não possuam currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, deverão criá-lo para envio do documento. (Tutorial para auxílio na elaboração do currículo na plataforma: [https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp\\_tutorial\\_curriculo\\_2021.pdf](https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp_tutorial_curriculo_2021.pdf))

**8.2.2.** Cópia do RG e CPF.

**8.2.3.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO B).

**8.2.4.** Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO C).

**8.2.5.** Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

**8.2.6.** Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação (se houver).

**8.2.7.** Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa, escrita em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, não ultrapassando 30 linhas.

**8.2.8.** Certificado de quitação emitido pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.9.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas aos(às) candidatos(as) de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), respectivamente, em cada uma das etapas.

**9.1.1.** Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas de até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do PRP-UFABC.

**9.1.2.** À entrevista será dada uma nota até 60 pontos, a partir de critérios definidos pela Comissão de Avaliação do PRP-UFABC 2022.

**9.1.2.1.** A convocação para as entrevistas será publicada no dia 21 de setembro, na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**9.1.2.2.** As entrevistas serão realizadas nos dias 22, 23 e 26 de setembro, de modo *online*, por meio de vídeo chamada, conforme horários a serem publicados na convocação. O link para a sala virtual será enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição, junto à convocação do(a) candidato(a).

**9.1.2.3.** Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**9.2.** A classificação final em cada um dos subprojetos observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) nos itens 9.1.1 e 9.1.2 Serão considerados(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima final de 60 pontos.

**9.3.** Em caso de empate será considerado na seguinte ordem: maior tempo de experiência como professor(a) na educação básica; ter atuado no Pibid ou no Programa de Residência Pedagógica em edições anteriores; ter mestrado ou doutorado; ter pós-graduação *lato sensu*.

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**10.1.** A publicação do resultado preliminar será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), no dia 28 de setembro.

**10.2.** As possíveis interposições de recursos serão recebidas no dia 29 de setembro, por meio de preenchimento de formulário Google docs a ser disponibilizado na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.3.** A publicação do resultado final acontecerá em 03 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.4.** A convocação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital respeitará a cota de bolsas concedida pela CAPES, estando condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

**10.5.** No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a participação no Programa.

**10.6.** O(A) candidato(a) será contatado(a) pelo e-mail fornecido no ato da inscrição e sua convocação será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.7.** O(A) candidato(a) convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado(a), caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** Os candidatos(as) aprovados(as), mas não convocados(as) quando do início das atividades do Programa, farão parte da composição da relação de cadastro de reserva para possíveis convocações posteriores.

**11.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**11.3.** As convocações posteriores poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PRP - CAPES.

**11.4.** No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a participação no Programa.

**11.5.** O(A) candidato(a) será contatado(a) pelo e-mail fornecido no ato da inscrição e sua convocação será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**11.6.** O(A) candidato(a) convocado que não validar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado(a), caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO A deste Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 24/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 82/2022, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria CAPES no 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Residência Pedagógica, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do PRP-UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão a ordem de classificação dos(as) candidato(as).

**12.5.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital, assim como manter assiduidade na verificação de mensagens no endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e manter seus dados cadastrais atualizados junto à coordenação do Programa Residência Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, caso haja alterações, pelo e-mail: rp.prograd@ufabc.edu.br.

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses a partir da data de sua publicação ou até que todos(as) os(as) candidatos(as) do Cadastro de Reserva sejam convocados(as).

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PRP-UFABC.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**  
**Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022-2024**

## ANEXO A

### Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13 a 28 de setembro de 2022	Período de Inscrições
30 de setembro de 2022	Convocação para as Entrevistas
03 a 07 de outubro	Realização das Entrevistas
17 de outubro	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
18 de setembro	Recursos
21 de outubro	Resultado dos recursos
21 de outubro	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
04 de novembro	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

**ANEXO B**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DE  
ESCOLAS PÚBLICAS - PRP/UFABC 2022**

Nome Completo:

CPF:

Telefone fixo: ( )

Telefone Celular: ( )

*e-mail:*

Escola habilitada:

Área Pretendida:

**Declaração**

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital PRP-UFABC 2022, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC.

## ANEXO C

### MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFABC 2022, aprovado pela CAPES no âmbito do Edital nº 24/2022 - CAPES, intitulado: "Reexistências e horizontalidades: formação coletiva e ações pedagógicas em comunidades escolares".

Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor(a), estar de acordo com a participação da unidade escolar: (NOME DA ESCOLA), com sede em (MUNICÍPIO), situada à Rua/Avenida (ENDEREÇO COMPLETO COM NÚMERO, BAIRRO, CÓDIGO POSTAL), no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

\_\_\_\_\_

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

\_\_\_\_\_

Carimbo do(a) Diretor(a) e da Unidade Escolar



---

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2022 - PROPES/DAAP (11.01.07.23)**

**Nº do Protocolo: 23006.019381/2022-60**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 15:22 )***

**LUCIA HELENA GOMES COELHO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 1814655*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **54e009a853**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
pgcta@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 02/2022**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado junto ao projeto “Mapeamento de áreas resilientes a mudanças climáticas nos biomas brasileiros”, conforme previsto no Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) Nº 11/2022.

A Comissão de Seleção será definida após as inscrições a critério da Coordenação do Programa e poderá envolver docentes externos ao mesmo.

A bolsa consistirá em bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 7.373,10 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos), observada a duração da bolsa constante nos parágrafos 1º e 2º, do item 1, deste edital.

**1. PERFIL DO CANDIDATO**

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Ter experiência em ecologia de paisagens, análises espaciais, planejamento da conservação, serviços ecossistêmicos e áreas afins;
- V. Ter conhecimento em mudanças climáticas, resiliência climática e áreas afins;
- VI. Ter conhecimento em programação e modelagem espacial;
- VII. Ter capacidade de leitura, interpretação e escrita científica em inglês;

São desejáveis no candidato as seguintes características:

- VIII. Ter experiência de pesquisa ou trabalho pertinente em um ou mais biomas brasileiros, preferencialmente na Mata Atlântica;

- IX. Ter produção acadêmica na área de pesquisa foco da vaga;
  - X. Ter boa capacidade de comunicação, escrita e oral;
  - XI. Ter capacidade de colaboração, trabalho em equipe e atuação com equipes interdisciplinares;
  - XII. Ter experiência em projetos de larga escala e com problemas complexos;
  - XIII. Familiaridade com bancos de dados científicos;
  - XIV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
    - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
    - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
    - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º. O período de duração da bolsa será de 12 meses.
- § 2º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 3º. O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º. O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV, histórico escolar e carta de recomendação), a aderência aos objetivos do projeto (Anexo I) e à linha de sistemas ambientais do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Serão convocados para entrevista os cinco candidatos que, após análise da documentação, apresentarem maior aderência ao projeto de pesquisa.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPDP” seguida do nome completo do candidato,

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) em caso de candidato brasileiro, ou similar para candidato estrangeiro;
- II. Carta de apresentação e de manifestação de interesse na vaga;
- III. Carta ou e-mail de recomendação de dois profissionais selecionados como referência profissional;
- IV. Histórico Escolar;



V. Cópia do comprovante do título de doutor.

#### 4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **14/09 a 13/10/2022**
- Análise da documentação: **15/10 a 17/10/2022**
- Divulgação dos convocados e das datas das entrevistas: **18/10/2022**
- Divulgação do resultado parcial: **24/10/2022**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **24/10/2022 a 27/10/2022**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **28/10/2022**
- Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **31/10/2022 a 2/11/2022**

#### 5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil, **exclusivamente**, (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- VI. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### 6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- I. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do supervisor e do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Submeter um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação em estrato superior no Qualis Capes área de avaliação Ciências Ambientais;
- IV. Restituir à UFABC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância

alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela coordenação do PPG-CTA.

Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC podem ser obtidas no site: <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental> ou pelo e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).

## **7. DOS RECURSOS**

Os recursos a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

**Lúcia Helena Gomes Coelho**  
SIAPE 1814655  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia Ambiental

## Anexo I

### 1. Sobre o projeto de pesquisa

O objetivo principal do projeto é mapear áreas resilientes a mudanças climáticas e conectadas entre si, identificando locais que seriam mais adequados a persistir e se adaptar a mudanças no clima. O mapa resultante dessa análise identifica áreas com potencial de abrigar animais e plantas em um clima sob mudanças e representa a diversidade de ambientes em uma região. Essa análise complementa outras disponíveis na literatura, uma vez que ela foca nas propriedades do terreno. O termo *áreas resilientes* indica locais que apresentam condições necessárias para que espécies e processos ecológicos persistam às mudanças climáticas regionais, definidos por sua alta diversidade microclimática, grau de conservação e conectividade.

A equipe de Ciências da TNC Global tem coordenado, desde 2008, a partir de um processo participativo, o desenvolvimento de uma metodologia de definição de áreas resilientes e corredores conectados que serviriam para manter a biodiversidade e propiciar adaptação a mudanças climáticas, aplicada para todo os EUA. Nesse processo, foram elaboradas várias publicações, ferramentas, mapas, workshops e portais da web para compartilhar os resultados<sup>1</sup>. Mais informações podem ser encontradas [neste link](#) (Conservation Gateway Publications), incluindo o relatório técnico "*Resilient and Connected Landscapes for Terrestrial Conservation*" – 2016 (disponível para download [neste link](#))<sup>2</sup>.

A metodologia desenvolvida segue três premissas básicas: (1) a diversidade de espécies é correlacionada com a diversidade geofísica; (2) em um cenário de mudança climática, espécies se beneficiam de microclimas locais para se manter na paisagem; e (3) populações de espécies podem usar microclimas e se adaptar às mudanças se a área for permeável e bem conectada. A base conceitual do estudo envolve a identificação de locais e propriedades físicas que propiciariam a manutenção da biodiversidade e sua adaptação a mudanças climáticas. A base conceitual do estudo envolve a identificação de locais e propriedades físicas que propiciariam a manutenção da biodiversidade e sua adaptação a mudanças climáticas. A metodologia para determinação de sítios resilientes e conectados envolve a avaliação de: diversidade da paisagem, baseada nas características físicas do terreno (ex. inclinação, orientação, *land position index*, umidade e presença de áreas

---

<sup>1</sup> (a) Core Concepts ; (b) Conservation Gateway Publications [https://www.conservationgateway.org/ConservationByGeography/NorthAmerica/UnitedStates/edc/report\\_sdata/terrestrial/resilience/Pages/default.aspx](https://www.conservationgateway.org/ConservationByGeography/NorthAmerica/UnitedStates/edc/report_sdata/terrestrial/resilience/Pages/default.aspx); (c) Resilient Land Mapping Tool <http://maps.tnc.org/resilientland/>; (d) Paper Anderson et al. 2013 <https://conbio.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/cobi.12272>  
<sup>2</sup> Report "*Resilient and Connected Landscapes for Terrestrial Conservation*" [http://easterndivision.s3.amazonaws.com/Resilient\\_and\\_Connected\\_Landscapes\\_For\\_Terrestrial\\_Consevation.pdf](http://easterndivision.s3.amazonaws.com/Resilient_and_Connected_Landscapes_For_Terrestrial_Consevation.pdf)

úmidas, gerando mapa de *landforms*); e conectividade local, baseada nos valores de resistência da paisagem (uso antrópico do solo, como infraestrutura e agricultura).

Com base nesse estudo e a partir de um levantamento da literatura, o projeto em parceria com a equipe da TNC Brasil busca avaliar, a aplicabilidade dessa metodologia ao contexto dos biomas brasileiros ou o seu refinamento. O objetivo é gerar um mapa de áreas resilientes e conectadas para os biomas do Brasil.

#### *Área geográfica de atuação*

A(o) pós-doutoranda(o) será responsável pelo desenvolvimento de atividades no bioma Mata Atlântica. Uma vez que o presente projeto estará vinculado a um projeto maior em nível nacional, haverá forte colaboração com outras(os) pós-doutorandas(os) nos demais biomas do Brasil (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pampa e Pantanal), de modo que o trabalho será realizado de forma conjunta, para discussões, mapeamento e contato com especialistas.

#### *Formação mínima exigida para a vaga (eliminatório)*

Doutorado em ecologia, zoologia, botânica, geografia e outras áreas afins.

#### *Local de trabalho*

A(o) pós-doutoranda(o) trabalhará junto à instituição à qual estará vinculada(o), que é a Universidade Federal do ABC, sob supervisão do(a) professor(a) Dr. Leandro Reverberi Tambosi, onde formalizará seu vínculo institucional como pesquisador doutor colaborador.

## **2. Sobre as funções de trabalho específicas**

A(O) pós-doutoranda(o) irá coordenar a aplicação e refinamento da metodologia desenvolvida pela TNC Global para identificar sítios resilientes e conectados no bioma Mata Atlântica. As atividades previstas para o projeto serão divididas em duas etapas: a primeira se refere à aplicação da metodologia de mapeamento que foi desenvolvida e aplicada nos EUA pela TNC Global em parceria com diversas instituições de pesquisa (conforme descrito no item 1); e a segunda corresponde ao refinamento e adaptação dela para a realidade dos diversos biomas brasileiros (nesse caso, no bioma Mata Atlântica), que será feita a partir de discussões com especialistas. O processo consistirá, portanto, da aplicação da abordagem desenvolvida, análise dos métodos, avaliação, complementação e validação dos resultados, e geração de mapas de áreas resilientes e conectadas em biomas brasileiros. É importante que a(o) selecionada(o) para a vaga promova a integração com parceiros e especialistas na temática, bem como com as(os) demais pós-doutorandas(os) que fazem parte do projeto, de modo a aprimorar as informações que fazem parte do mapeamento.

#### *Atividades a serem realizadas*



- Coordenar o processo visando avaliar, complementar e validar a aplicação, no contexto brasileiro, da abordagem de resiliência climática desenvolvida pela TNC Global;
- Fundamentar e complementar o estudo com base na literatura disponível sobre o tema, eventualmente trazendo elementos adicionais para o estudo (por exemplo, outros dados ambientais e/ou de biodiversidade);
- Ajustar, discutir e/ou desenvolver essa ou outra abordagem de avaliação, quando e se necessário, baseado em exemplos disponíveis na literatura e incluindo novas variáveis;
- Elaborar relatório técnico descrevendo detalhadamente a metodologia utilizada e o embasamento teórico relacionado;
- Elaborar mapa preliminar do estudo a partir da abordagem da TNC Global para os diversos biomas brasileiros (nesse caso, no bioma Mata Atlântica);
- Identificar e articular com especialistas nos temas abordados, para os diferentes biomas (nesse caso, com enfoque principal no bioma Mata Atlântica);
- Coordenar a preparação de manuscrito científico sobre o tema, a ser submetido a revista internacional, e apoiar a elaboração de *policy brief*;
- Coordenar quatro workshops com parceiros para discutir e aprimorar a elaboração de mapa de resiliência climática e conectividade em âmbito nacional, baseado na revisão da literatura e na metodologia desenvolvida pela TNC Global;
- Organizar reuniões periódicas com a equipe da TNC e demais pesquisadores envolvidos diretamente no processo, para discussão de avanços e/ou desafios encontrados;
- Participar de discussões com a equipe técnica do Mapbiomas e da TNC visando à criação de uma camada de áreas resilientes a mudanças climáticas.

*Produtos a serem gerados*

- Relatório técnico;
- Relatórios científicos entregues à coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- Mapa de sítios resilientes a mudanças climáticas e conectados entre si;
- Artigo(s) científico(s);
- *Policy brief*;
- Camada de áreas resilientes a mudanças climáticas a ser incorporada ao Mapbiomas.



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1142 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019197/2022-10**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor CAIO LIMA, SIAPE 3129649, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos - Oficina Mecânica (PROGRAD), código FG-5, a contar de 16 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 09:14 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1142**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **1f5be5959b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1143 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019198/2022-64**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GABRIEL MORTENSEN, SIAPE 1736519, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos - Oficina Mecânica, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 16 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 09:14 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1143**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **25c7bdd378**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1149 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019263/2022-51**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CLEUSA FABRIS DA SILVA, SIAPE 1707639, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Infraestrutura (PROGRAD), código FG-4, a contar de 13 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 09:14 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1149**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **1305398459**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1150 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019265/2022-41**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CLEUSA FABRIS DA SILVA, SIAPE 1707639, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 13 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 09:14 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1150**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **edeb19af67**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1159/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019374/2022-68**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CARLA BRANDÃO DA SILVA, SIAPE 1941286, pelo período de 08/08/2022 a 05/11/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 16:53)***

**FABIO SENIGALIA**

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1159**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **d08ef89a8b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1160 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019402/2022-47

Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto ? A ? classe A-4 para Professor Adjunto ? Classe C/6 ? Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1067113	DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA	4-602	6-601	02/09/2022
1143302	FAGNER MURUCI DE PAULA	4-602	6-601	05/08/2022
3147167	HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	4-602	6-601	09/09/2022
3145512	MAYCON SAMBINELLI	4-602	6-601	02/09/2022

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:27 )  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1160**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **539a4ed0de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1161 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019403/2022-91**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3202576	ANDRE BUONANI PASTI	4-601	4-602	07/08/2022
3202252	LUIS HENRIQUE RODRIGUES	4-601	4-602	07/08/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:27 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1161**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **85b46b8c3c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1162 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019405/2022-81

Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1942856	ANA PAULA DE MORAES	6-601	6-602	01/09/2022
2388887	ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	6-601	6-602	08/06/2022
1247586	ANGELA TERUMI FUSHITA	6-601	6-602	04/09/2022
1660201	BRENO ARSIOLI MOURA	6-603	6-604	22/07/2022

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:27 )  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1162**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **3323c04678**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1163 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019406/2022-25

Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1982740	GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	6-603	6-604	24/02/2021
2418478	JOHN ANDREW SIMS	6-601	6-602	05/09/2022
2354087	RAMATIS JACINO	6-601	6-602	09/06/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:27 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1163**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **b5a0c68751**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1164 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019407/2022-70**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ANNA CARLA FABRIS ERNANDES, SIAPE 1295945, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de 13 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:23 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1164**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação:  
**afe1d5e4ba**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1165 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019408/2022-14**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1604159	CRISTIAN FAVIO COLETTI	7-703	7-704	14/08/2022
2604186	FRANCISCO EUGENIO MENDONÇA DA SILVEIRA	7-703	7-704	09/08/2022
1199657	GISELE CRISTINA DUCATI	7-703	7-704	10/06/2022
1753382	GRACIELA DE SOUZA OLIVER	7-701	7-702	09/08/2022
1669156	GUILHERME CUNHA RIBEIRO	7-702	7-703	08/12/2021

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:27 )*

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1165**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **49ec78459b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1166 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019409/2022-69**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSE CARLOS DUGO, SIAPE 1549713, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2 durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 13 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:23 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1166**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação:  
**cfec88ea4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1167 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019410/2022-93**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1669182	JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	7-702	7-703	01/04/2022
2605882	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	7-703	7-704	24/06/2022
1646410	ROSELI FREDERIGI BENASSI	7-703	7-704	15/08/2022
1305186	SERGIO BROCHSZTAIN	7-703	7-704	20/08/2022
1580011	VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	7-702	7-703	28/08/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:38 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1167**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **ff57797635**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1168 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019411/2022-38**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2139372	RENAN SILVA SOARES	IV	06/09/2022
2234113	RENAN ALBINO DA CUNHA	IV	08/09/2022
3125676	CESAR HIDEYUKI HOJO FERREIRA	III	09/09/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:38 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1168**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **2df03839cc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1169 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019412/2022-82**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.005526/2022-45, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 01/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1544381	MAURO COELHO DOS SANTOS	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:38 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1169**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **cdfd1473e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1170 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019414/2022-71**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189 de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.006067/2022-17, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 06/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1544394	PAULA HOMEM DE MELLO	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:38 )*

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1170**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **67316e833e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Heloise Assis Fazzolari

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 3086847

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Elis Fazzolari Mourão

**Data de Nascimento:** 03/09/2022

**Matrícula:** 119107 01 55 2022 1 00253 017 0266741-52

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Mauá-SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Setembro/2022

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2784/2022 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.019253/2022-16**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido pela Portaria de Pessoal nº 1071/2022 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.017454/2022-89, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, página 12, e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 88, de 30 de agosto de 2022, edição nº 165, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento no artigo 33, § 2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração de que trata o processo nº 23006.002104/2018-31, cuja primeira composição da Comissão de Inquérito foi instituída pela Portaria da Corregedoria nº 20, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784 em 28 de setembro de 2018, e posteriores portarias de prorrogações, de reconduções e de instituição para dar continuidade à apuração.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE nº 2231193- Professora Adjunta - Nível II;

II - Jose Carlos da Silva, SIAPE nº 1624685 - Secretário Executivo, e

III - Marcio Luiz Garbin, SIAPE nº 2092084 - Contador.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:12)***

**SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREG (11.01.30)*

*Matrícula: 1550446*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2784**, ano: **2022**, tipo:

**PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **f6fe633240**



---

# SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 2749 / 2022 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.017980/2022-49**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº**

**Nº do Protocolo:**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Henrique Gianoti Tonelli

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada** pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor Of Science In Cognitive Science*, correspondente ao curso de Bacharelado em Neurociência da UFABC, segundo o interessado, obtido na Universität Osnabrück, na Alemanha, pelo interessado Henrique Gianoti Tonelli:

I - João Ricardo Sato, SIAPE nº1672975;

II - Paula Ayako Tiba, SIAPE nº 1762344;

III - Yossi Zana, SIAPE nº 1674604.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

*(Assinado digitalmente em 31/08/2022 12:27 )*  
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO  
CHEFE - TITULAR (Titular)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2749**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **a886d9525a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 2749 / 2022 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.017980/2022-49**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº**

**Nº do Protocolo:**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Henrique Gianoti Tonelli

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada** pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor Of Science In Cognitive Science*, correspondente ao curso de Bacharelado em Neurociência da UFABC, segundo o interessado, obtido na Universität Osnabrück, na Alemanha, pelo interessado Henrique Gianoti Tonelli:

I - João Ricardo Sato, SIAPE nº1672975;

II - Paula Ayako Tiba, SIAPE nº 1762344;

III - Yossi Zana, SIAPE nº 1674604.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

*(Assinado digitalmente em 31/08/2022 12:27 )*  
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO  
CHEFE - TITULAR (Titular)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2749**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **a886d9525a**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2787/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.019367/2022-66**

**Santo André-SP, 12 de setembro de 2022.**

Destitui e nomeia coordenadores em complemento à Portaria CCNH nº 1405/20 (Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, amparado pela resolução 024 CG de novembro de 2019 e considerando:

- A portaria nº 1405/20 que nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir os seguintes docentes da coordenação de disciplina a partir de 13/09/2022:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador(a)
Evolução e Diversificação da Vida na Terra	NHT4015-15	Rena De Paula Orofino Silva

Art. 2º Nomear os coordenadores das seguintes disciplinas no período de 13/09/2022 a 31/12 /2024:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador(a)
Evolução e Diversificação da Vida na Terra	NHT4015-15	Priscila Barreto de Jesus

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 14:35)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2787**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **25442b79b3**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2783/2022 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019189/2022-73**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

Designa comissão para elaboração de parecer para o Relatório Final do Afastamento para Pós-Doutoramento do Professor Paris Yeros.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ramon Vicente Garcia Fernandez, SIAPE nº 344365 e Cristina Fróes de Borja Reis, SIAPE nº 2072337, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao Relatório Final do afastamento para Pós-Doutoramento do Professor Paris Yeros.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para a emissão do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:16)***

**MARCOS VINICIUS PO**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1765433*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2783**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **098ac4f165**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 37/2022 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019184/2022-41**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

Interessado: Reitoria

Assunto: Renovação da autorização da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-UNIFESP) como fundação de apoio à UFABC, biênio 2022/2023.

*Recomenda a renovação da autorização da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-UNIFESP), como fundação de apoio à UFABC, biênio 2022/2023.*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 155, de 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, de 31 de agosto de 2022.

**DECIDE:**

Recomendar ao ConsUni a renovação da autorização da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-UNIFESP) como fundação de apoio à UFABC, biênio 2022/2023.

**(Assinado digitalmente em 09/09/2022 13:42)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **aeb6e40088**